



**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Mafra, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, para que produza os efeitos legais a quem interessar, **TORNA PÚBLICO**, que as entidades que prestam serviços de atendimento a criança e/ou adolescente poderão se inscrever/registrar no CMDCA- Mafra/SC, conforme determinado e especificado na Resolução 01/2016- CMDCA, que determina critérios para efetuar inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Informamos ainda que o presente registro é um dos requisitos para habilitação ao recebimento de subvenção social, advinda dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

As entidades interessadas em se registrar deverão apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia do Estatuto da Entidade;
- Fotocópia do Regimento Interno (se tiver);
- Fotocópia da Ata da última eleição da diretoria;
- Fotocópia do CNPJ da Entidade;
- Fotocópia do CPF e RG do Presidente da Entidade;
- Fotocópia do Balancete do exercício do último ano e
- Número atualizado de crianças e adolescentes atendidos pela instituição.

Toda a documentação deve ser protocolada, até **as 16hs30min. do dia 09/ 03 /2018**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Mafra/SC, com endereço a Rua: Benemérito Pedro Kuss, S/N - Antiga estação ferroviária- Centro - Telefone (47) 3643-7181.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no endereço acima.

Mafra, 22 de fevereiro de 2018.

**KÁTIA APARECIDA BORGES SALIBA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Mafra - CMDCA